



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Ata de Registro de Preços N° 254 Pregão Presencial N° 04/2017. Processo N° 07/2017.

1. Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **Município de Tanabi**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n°. 45.157.104/0001-42 com sede à Rua Dr. Cunha Junior, 242, centro, nesta cidade de Tanabi, neste ato representado por Prefeito do Município **Norair Cassiano da Silveira**, portador do RG n° 5.445.731.2, inscrito no CPF/MF 131.022.498-68, residente e domiciliado na Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, n° 1.551, Centro, nesta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no artigo 15º, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata:

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ n° 13.046.855/0001-03, Inscrição Estadual n° 451.039.440.113, com sede na Rua São Bento, n° 23-27, Centro, CEP: 15.130-000, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Grégio Perez, residente e domiciliado na Rua Lourença Diogo Ayala, n° 154, na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, portador do RG: 11.972.733 e do CPF: 027.818.388-37.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros farmacológicos, (medicamentos) para uso do município de Tanabi.

Item	Especificação Técnicas	Und	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
09	Acetilcisteína 20 mg/ml xarope, frasco com 120 ml e COPO DOSADOR. (Fluimucil).	Frasco	500	Prati	R\$5,44	R\$2.720,00
15	Ácido Acetil Salicílico 500 mg comprimido (AAS).	Comp.	1.000	Sobral	R\$0,029	R\$29,00
63	Beclometasona 100 mcg/dose uso oral frasco com 200 doses (Clenil).	Frasco	400	Chiesi	R\$65,36	R\$26.144,00
72	Biperideno 05 mg/ml solução injetável IM/EV ampola com 01 ml (Akineton).	Amp.	50	Cristália	R\$2,39	R\$119,50
77	Bromofeniramina, maleato 2mg + Cloridrato Fenilefrina 5mg/ml xarope, vidro com 120 ml e COPO DOSADOR. (DecongexPlus)	Frasco	700	Ache	R\$13,622	R\$9.535,40
78	Bromofeniramina, maleato 02 mg/ml + Cloridrato Fenilefrina 2,5 mg/ml solução oral, frasco com 20 ml (Decongex Plus)	Frasco	400	Ache	R\$9,237	R\$3.694,80



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

88	Carbamazepina 200 mg comprimido Divisíveis de Liberação Controlada (Tegretol CR).	Comp.	3.000	Novartis	R\$0,95	R\$2.850,00
90	Carbamazepina 400 mg comprimido Divisíveis de Liberação Controlada (Tegretol CR).	Comp.	20.000	Novartis	R\$2,32	R\$46.400,00
113	Ciprofloxacino 500 mg Blister/Cartela com 7 ou 14 comprimidos (Cipro).	Comp.	35.000	Prati	R\$0,276	R\$9.660,00
121	Clobetazol 0,05% solução capilar, frasco com 50 g (Psorex).	Frasco	100	Glaxo	R\$38,00	R\$3.800,00
139	Clortalidona 12,5 mg comprimido (Higroton).	Comp.	1.000	E.M.S.	R\$0,128	R\$128,00
175	Dimeticona gotas 75 mg/ml frasco com 20 ml (Luftal).	Frasco	3.000	Hipolabor	R\$1,345	R\$4.035,00
197	Eritromicina 250 mg/05 ml frasco com 100 ml (Ilosone).	Frasco	250	Ache	R\$26,00	R\$6.500,00
206	Estradiol 02 mg + Levonorgestrel 0,25 mg cartela com 21 comprimidos (Cicloprimogyna).	Carte.	230	Bayer	R\$8,41	R\$1.934,30
246	Hialuronato de Sódio 20 mg – solução injetável intra-articular – seringa com 02 ml (Fermathron).	Sering.	10	Merck	R\$318,00	R\$3.180,00
254	Hioscina 10 mg/ml solução oral frasco com 20 ml (Buscopan simples).	Frasco	2.000	Boehringer	R\$11,38	R\$22.760,00
269	Insulina Lispro 100 UI / ml frasco com 10 ml (Humalog).	Frasco	50	Lilly	R\$98,00	R\$4.900,00
301	Lidocaína, Cloridrato COM Epinefrina 1:200.000 2% solução injetável Frasco c/ 20 ml (Xilicaína)	Frasco	50	Hypofarma	R\$6,35	R\$317,50
303	Lincomicina 600 mg solução injetável (Frademicina).	Amp.	500	Neo Química	R\$3,96	R\$1.980,00
316	Mesalazina 500 mg comprimido (Pentasa)	Comp	1.000	Ferring	R\$6,00	R\$6.000,00
319	Metformina 500 mg comprimido de Liberação Prolongada (Glifage XR).	Comp.	250.000	Prati	R\$0,185	R\$46.250,00
338	Montelucaste de sódio 04 mg sachê. (Singulair Baby).	Comp.	1.000	Ache	R\$1,78	R\$1.780,00
358	Noretisterona, acetato 02 mg + Etilnilestradiol 0,01 mg comprimido (Primosiston).	Comp.	300	Bayer	R\$0,331	R\$99,30
373	Periciazina 10 mg comprimido (Neuleptil).	Comp.	15.000	Sanofi	R\$0,40	R\$6.000,00
390	Prednisolona 05 mg comprimido ENCARTELADO (Predsin).	Comp.	1.000	Legrand	R\$0,38	R\$380,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

408	Rivaroxabana 20 mg comprimido revestido (Xarelto).	Comp.	5.000	Bayer	R\$8,33	R\$41.650,00
413	Salmeterol, xinafoato 25 mcg Fluticasona, propionato 50 mcg spray dosimetrado, frasco com 120 doses (Seretide).	Frasco	150	Glaxo	R\$106,00	R\$15.900,00
414	Saxagliptina 05 mg comprimido (Onglyza).	Comp.	1.000	Astrazeneca	R\$4,16	R\$4.160,00
417	Sildenafil 100 mg comprimido (Viagra)	Comp.	1.000	Neo Química	R\$8,23	R\$8.230,00
421	Sitagliptina 100 mg comprimido (Januvia).	Comp.	1.500	Novartis	R\$7,84	R\$11.760,00
422	Sitagliptina 25 mg comprimido (Januvia).	Comp.	1.500	Novartis	R\$2,00	R\$3.000,00
423	Sitagliptina 50 mg + Metformina 1000 mg comprimido (Janumet).	Comp.	3.000	Novartis	R\$3,79	R\$11.370,00
424	Sitagliptina 50 mg + Metformina 850 mg comprimido (Janumet).	Comp.	3.000	Novartis	R\$3,79	R\$11.370,00
425	Sitagliptina 50 mg + Metformina 500 mg comprimido (Janumet).	Comp.	3.000	Novartis	R\$3,79	R\$11.370,00
432	Sulpirida 200 mg comprimido (Equilid).	Comp.	3.000	Sanofi	R\$1,05	R\$3.150,00
433	Sulpirida 50 mg comprimido (Equilid).	Comp.	2.500	Sanofi	R\$0,61	R\$1.525,00
434	Sulpirida 25 mg + Bromazepan 01 mg cápsula (Sulpan)	Cáps.	4.000	Sanofi	R\$1,41	R\$5.640,00
435	Tadalafila 05 mg comprimido (Cialis).	Comp.	1.000	Legrand	R\$3,20	R\$3.200,00
440	Tiabendazol 50 mg/g pomada, bisnaga com 45 g (Foldan).	Bisnag	200	União Química	R\$22,50	R\$4.500,00
457	Vildagliptina 50 mg comprimido (Galvus).	Comp.	1.500	Novartis	R\$3,70	R\$5.550,00
459	Vildagliptina 50 mg + Metformina 850 mg comprimido (Galvus Met).	Comp.	1.500	Novartis	R\$3,70	R\$5.550,00
460	Vildagliptina 50 mg + Metformina 1000mg comprimido (Galvus Met)	Comp.	1.500	Novartis	R\$3,70	R\$5.550,00
461	Vitamina A - 50.000 UI/ml + Vitamina D ₃ - 10.000 UI/ml, solução oral 20 ml (Ad-til).	Frasco	1.000	Takeda	R\$14,00	R\$14.000,00
462	Vitamina D – sabor limão – 200 UI/gota, frasco com 20 ml (DePura).	Frasco	1.000	Naturelife	R\$14,00	R\$14.000,00
463	Vitaminas e Minerais para gestantes comprimido revestido: Vitamina A – Retinol 5000 UI + Vitamina D ₃ – Colecalciferol 400 UI + Vitamina C – Ácido Ascórbico 100 mg + Ácido Fólico 01 mg + Vitamina E – Acetato de Tocoferol 30 UI + Biotina 30 mcg	Comp.	30.000	Bionatus	R\$0,596	R\$17.880,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	+ Vitamina B6 – Piridoxina 10 mg + Cianocobalamina 3 mg + Nicotinamida 20 mg + Riboflavina 2 mg + Mononitrato de Tiamina 1,5 mg + Pantotenato de Cálcio 10 mg + Cromo 25 mg + Carbonato de Cálcio 250 mg + Ferro 30 mg + Magnésio 100 mg + Manganês 05 mg + Zinco 25 mg + Iodo 150 mcg + Cobre 02 mg (Femme).					
465	Vitaminas / Minerais / Luteína / Ômega3 - Acetato de Dextroalfatocoferol + Ácido Ascórbico + Cloridrato de Piridoxina + Sulfato de Manganês + LUTEÍNA + Óxido de Zinco + Cianocobalamina + Riboflavina + Mononitrato de Tiamina + Ácido Fólico + OMEGA 3 + Niacina + Selênio + Vitamina A + Cobre + Ácido Docosahexaenóico (DHA) + Ácido Eicosapentaenóico (EPA) + ZEAXANTINA. (Vitalux Plus Omega 3).	Cáps.	1.000	Novartis	R\$4,31	R\$4.310,00
468	Empagliflozina 10 mg	Comp.	1.500	Boehringer	R\$6,70	R\$10.050,00
469	Empagliflozina 25 mg	Comp.	1.500	Boehringer	R\$6,70	R\$10.050,00
					TOTAL	R\$434.961,80

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$434.961,80 (Quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

1.2. ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de requisições por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no EDITAL de PREGÃO nº. 04/2.017.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será de até 07 (sete) dias úteis, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido do fornecimento.

1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será até 12 (doze) meses.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão realizados todo dia 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês, após o recebimento definitivo (formal e objetivos dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social (INSS e FGTS).

2. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

2.1. Os objetos desta licitação serão fornecidos de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Tanabi, e deverão ser entregues SOMENTE na Farmácia Central da Prefeitura Municipal de Tanabi, sito à Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes nº. 362 ao lado do Centro de Reabilitação Ana Irene Victolo, das 08h30 às 17h30, sendo que **OS** **MEDICAMENTOS NÃO SERÃO RECEBIDOS EM OUTRO ENDEREÇO.**



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

2.2 Caso a transportadora se dirija a outro endereço e se recuse a levar a medicação no endereço correto, a firma será penalizada com uma multa de 2% incidente sobre o valor da nota fiscal.

2.3 A entrega deverá ocorrer no máximo em 07 (sete) dias úteis após cada solicitação, verificadas as notas de entrega, podendo este pedido ser feito por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile ou correio eletrônico.

2.4. Qualquer alteração na entrega, como prorrogação de prazo ou troca de marca, deverá ser apresentada dentro deste prazo de 07 dias úteis, findo este prazo, a empresa contratada ficará plenamente sujeita às penalidades legais contidas neste Edital e na legislação vigente.

2.5 Os pedidos para prorrogação de prazo ou troca de marca, estarão sujeitos à aprovação ou não da Secretaria Municipal da Saúde – Assistência Farmacêutica.

2.6. O(s) item(ns) registrado(s) e objeto(s) deste Pregão será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de consumo, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ata, sem qualquer despesa adicional.

2.7. O(s) item(ns) registrado(s) objeto(s) deste pregão será(ão) entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e anexos, inclusive ata de registro de preços, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 02 (dois) dias corridos da entrega.

2.8. Em caso de não aceitação dos itens objeto desta licitação fica a contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no presente edital.

2.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de até 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas no edital.

2.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no edital, na própria ata de registro de preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

2.11. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens (modo de transporte), seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados todo dia 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês, após emissão da nota fiscal e entrega dos produtos.

3.1.1. Poderá a Prefeitura no pagamento solicitar da licitante vencedora comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

3.2. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após sua apresentação.

3.3. A critério único e exclusivo da Prefeitura e de acordo com a existência de recursos financeiros, poderá ser feito o pagamento de forma antecipada.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3.4. A Prefeitura poderá fazer os pagamentos por meio de depósito bancário em conta, agência e bancos indicados pela licitante. As despesas decorrentes de transferência de valores para outras praças são de responsabilidade da respectiva vencedora

3.5. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5. PENALIDADES:

5.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Tanabi pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.2. O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas sujeitar-se-á a DETENTORA DA ATA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

5.2.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

5.2.2. Multa de 0,8% (oito décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter entregado, contado a partir da solicitação de entrega de material (produto).

5.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

5.2.4. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer das suas condições.

5.3. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

5.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

6.1. Havendo alteração de preços no mercado, os preços registrados poderão, a critério exclusivo da administração, ser realinhados de conformidade com as modificações ocorridas, hipótese em que será mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado da época da abertura do certame.

6.2. A PREFEITURA poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO:

7.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

8.1. As despesas de transporte, entrega, seguros e demais encargos previstos em Lei, para a entrega do objeto desta ATA são de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA.

8.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir na contratação oriunda desta ATA, serão de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

8.3. O DETENTOR DA ATA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 e seus Anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10. FORO

10.1. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tanabi - SP, esgotadas as vias administrativas.

10.2 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinado pelo Sr. Norair Cassiano da Silveira e pelo Sr. Luiz Fernando Grégio Perez qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

Norair Cassiano da Silveira

Prefeito do Município

Contratante

MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Luiz Fernando Grégio Perez

Contratada

Testemunhas:

Benedito Vieira de Souza

Rosana Aparecida da Silva Gonzalez



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

